



Resolução 025/2004

Altera os termos da Resolução que fixa o currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/69 do Conselho Federal de Educação, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Farmácia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 029/86-CONSEP que reformula a Resolução nº 014/76-CONSUNI, que fixou o currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de alteração curricular submetida pelo Colegiado do Curso de Farmácia;

CONSIDERANDO parecer favorável do Departamento de Apoio ao Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, contido na Informação nº 015/2004-DAP/DAE/PROEG, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão desta Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o currículo pleno do Curso de Graduação em Farmácia, como segue:

§ 1º - Acrescentar pré-requisitos nas seguintes disciplinas:

FST136–Farmacotécnica Homeopática	<i>pré-requisito</i>	FST115–Farmacotécnica I;
IBF015–Bioquímica Básica	<i>pré-requisito</i>	IEQ129–Química do Carbono;
FSL018–Patologia Geral	<i>pré-requisito</i>	IBM310–Histologia Geral.



§ 2º - Modificar o pré-requisito das seguintes disciplinas:

IBP014 – MICROBIOLOGIA BÁSICA	De: IBM310–Histologia Para: IBM309–Citologia e Histogênese;
IBP015 – IMUNOLOGIA BÁSICA	De: IBM310–Histologia Geral Para: IBM309–Citologia e Histogênese;
IBP017 – MICOLOGIA BÁSICA	De: IBM310- Histologia Geral Para: IBM309-Citologia e Histogênese;
IPB016 – PARASITOLOGIA BÁSICA	De: IBM310 –Histologia Geral Para: IBM309-Citologia e Histogênese;
IBF306 – FARMACOLOGIA GERAL	De: IBF026-Fisiologia Geral Para: IBF015-Bioquímica Básica;
FST024 – PRIMEIROS SOCORROS	De: IBF036-Farmacologia Geral Para: IBF026-Fisiologia Geral;
FST154 – BROMATOLOGIA GERAL	De: FSA017-Patobioquímica e FST144-Química Farmacêutica II Para: IEQ141-Química Analítica B;
FST036-CONTROLE DE QUALIDADE I	De: FST029-Síntese de Fármacos Para: FST144-Química Farmacêutica II;
FST164-DEOTOLOGIA E LEGISLAÇÃO	De: FST144-Química Farmacêutica II e FST125-Farmacotécnica II Para: FST001-Introdução à Ciência Farmacêutica;

§ 3º - Excluir os pré-requisitos das seguintes disciplinas:

FST038-Economia e Administração Farmacêutica	excluir FST144-Química Farmacêutica II;
FST032-Higiene e Segurança do Trabalho	excluir FSC021-Higiene Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2004.

Bruce Osborne
Presidente